



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 467-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 467-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.795, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto nº 2.774, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2018, os seguintes membros:

I - TITULARES: a) PAULO CESAR HELENA, RG nº 14.566.955-5 e CPF nº 091.983.538-45, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Municipais; b) EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI, RG nº 19.243.914-5 e CPF nº 070.682.438-51, servidor público municipal ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações; e c) MARIO SÉRGIO VICENTE, RG nº 14.726.431 e CPF nº 033.351.848-90, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Tesoureiro.

II - SUPLENTE: a) FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6 e CPF nº 333.243.658-99, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Engenheiro Civil; e b) JOÃO EDUARDO VICENTE, RG nº 48.095.250-4 e CPF nº 390.633.228-44, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

§ 1º - A presidência e a secretaria da CPL serão exercidas, respectivamente, pelos membros designados nas letras "a" e "b", do inciso I, deste artigo.

§ 2º - No caso de impedimento legal do presidente, em que trata o § 1º, deste artigo, assume o membro designado na letra "c", do inciso I, deste artigo, para o exercício da presidência.

Art. 2º - A Comissão, designada nos termos dos incisos I e II, do art. 1º, desta portaria, funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 16, do Decreto nº 2.774, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de janeiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais